Ano CI • Nº 114 Poder Executivo

Recife, 19 de junho de 2024

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SES Nº 90 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e a SECRETÁRIA DE SÁUDE, tendo em vista o contido no §2º, ant. 3º do Decreto nº 25.845, de 1109/2003, RESOLVEM: definir os valores a que farão jus, a titulo de diária, por dia trabalhado, sem restrição de Sábados, Domingos e Feriados, os servidores da Operação Lei Seca da Secretaria de Saúde – SES que estarão em serviços durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão denominadas de: OPERAÇÃO SÃO JOÃO, OPERAÇÃO CIRCUITO DO FRIO, OPERAÇÃO ELEÇÕES, concasante o Artigo 5º DA Portaria nº 21/38/2024 – SDS, publicada no Boletino SDS nº 55, de 26 de Março de 2024, que ocorrerão durante o corrente ano e cujos períodos serão determinados por Portaría de Defesa Social

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
Assistente de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00
Apoio de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00

*Esta portaria retroage seus efeitos a 31/05/2024.

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário da Fazenda

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 1.935-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor Bruno Galvão Menezes, matrícula nº 324.650-7, cedido ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, a partir de 17.06.2024

Nº 1.936-Fazer retornar ao Ministério da Fazenda, o servidor Marcos Gesteira Costa, cedido à Companhia Estadual de Habitação Obras - CEHAB, a partir de 17.06.2024.

Nº 1.937-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor Presley CharLlyson lelpo de Andrade, matrícula nº 329.171-5, cedido à Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, a partir de 11.06.2024.

Nº 1.938-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor Rivaldo José dos Santos, matrícula nº 1776-0, cedido à Agência de Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 07.06.2024.

Nº 1.939-Fazer retornar à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, o servidor Hugo Leonardo Ferraz Santiago, matrícula nº 299.775-4, cedido ao Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, a partir de 01.06.2024.

Nº 1.940-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, o servidor Fábio Leite Clementino, matrícula nº 131.194-8, cedido à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 01.06.2024.

Nº 1.941-Autorizar a cessão ao Departamento Estadual de Tránsito de Pernambuco - DETRAN, dos servidores Viadimir Lacerda Melquiades, matrícula nº 208.426-0 e Guilherme Ramos Mesquita de Fretas, matrícula nº 213.930-8, da Secretaria de Defesa SocialPolica Civil, com orius para o órgão de origen, a partir de 110.52024 atá 31.220.2024 ató 31.220.

Nº 1.942-Autorizar a cessão à Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, da servidora Silvia Leon Ramos Martins, matrícula nº 251.850-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 03.06.2024 até 31.12.2024.

Nº 1.943-Autorizar a cessão ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, do servidor Alexandre Meto Soares, matrícula nº 10753, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de Dezembro de 2023, RESOLVE:

Nº 1.944-Dispensar a servidora Karina Nunes Soares Costa, matrícula nº 391.801-7, da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1.945-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art. 140, da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
0012900168.00035 8/2024-13	MATHEUS DE LIMA CARLOS	463.580-9	POLICIAL PENAL DO ESTADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	23/05/2024
2300000104.00039 5/2024-36	ANDREA GOMES MACIEL DOS ANJOS	416.068-1	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	06/04/2023
0040100012.00121 3/2024-55	VANESSA MARIA MOREIRA DE SOUZA	10.786-7	ANALISTA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO	FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES	11/06/2024
2300000266.00044 0/2022-38	CYBELLE NATALIA LINS	371.216-8	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	16/01/2022

PORTARIA SAD Nº 1.946 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 56.754, de 06 de junho de 2024, publicado no D.O.E. de 07 de junho de 2023, bem como na Deliberação *Ad Referendum* nº 051, de 22 de maio de 2024, da Câmara de Política de Pessoal - C.P. RESOLVE:

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 36 (trinta e seis) profissionais de Nivel Superior para atuação no âmbito da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, para as funções constantes no Anexo I desta Portaria, observados os termos da Lei nº 14-547, de 21 de decembro de 2011.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Administração e terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogâvel por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Dáloro Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo ficando, desde lá designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

processo seletivo, ricarido, desde ja, designados os seguintes membros, sob a presidencia do primierio.					
NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA		
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral Técnico	SAD	462.917-5		
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	472.595-6		
Danielle Gouveia Silva	Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário	SAD	472.596-4		
Fabiana Ramalho Carneiro Leão	Superintendente de Arquitetura e Engenharia	SAD	299.601-4		
Emilio Veludo Lopes	Gerente Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia	SAD	299.599-9		

IV. Estabelecer que, é de responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria da Secretaria de Administração, a criação de todos os instrumentos necessánios para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, abiem de todos os comunicados que se fizemen necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria terá duração de até 12 (doze) meses, renováveis, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ano CI • Nº 114 Poder Executivo

Recife, 19 de junho de 2024

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA Secretária Estadual de Administração

ANEXO ÚNICO - EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria visa à contratação de 36 (trinta e seis) profissionais de Nível Superior para atuação no âmbito da Secretaria de Administração, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.
- 1.3 O processo seletivo será realizado em única etapa eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6.1 deste edital.
- 1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônicio https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoses, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria SAD a ser publicada no Dánio Oficial do Estado de Permantivos.
- 1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria SAD no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGA

- 2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na Sede da Secretaria de Administração (SAD) do Estado de Pernambuco, conforme Anexo I, devendo ser preenchidas respetadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
- 2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.
- 2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respetando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.
- 2.1.3. Pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, os profissionais contratados deslocar-se-ão a qualquer momento para todos os municípios do Estado de Pernambuco e outras localidades necessárias, observadas as atribuições da função.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20º convocação, e assim sucessivamente.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.784, de 27 de dezembro de 2012 (Transtomo do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.184, de 22 de dezembro de 1999, en a Lei Federal n° 14.164, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n° 14.194 (30 p. 17.3.148/2015).
- 3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
- 3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
- 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
- 3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Pericia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida SUFIDA, da Sercetaria de Administração.
- 3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provavel cause da deficiência.
- 3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste edital.
- 3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.10. O candidato que concorrer as vagas de pessoas com deliciencia que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresental incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
- 3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.
- 3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da ocorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que coorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão no endereço eletrônico https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecces no prazo estabelecido no Anexo II.
- 4.2. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição
- 4.3. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Fritiral
- 4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
- 4.6. Não será aceita a inscrição que não atender as disposições deste Edital.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
- 5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

Poder Executivo Ano CI • Nº 114

Recife, 19 de junho de 2024

- 5.2.1. O (A) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, indicar os critérios de pontuação que possui, observado o Anexo IV.
- 5.2.2. O (A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, preencher as informações solicitadas no formulário e anexar como documento APENAS a cópia legiviel do seu CPF, o comprovante de situação cadastral do CPF emittod stravés do endereço https://sevicos.neceita.gazenda.gov.br/sevicos/CPF/Consulta/Bubica.asp.Qu/documento oficial que conderço https://sevicos.neceita.gazenda.gov.br/sevicos/CPF/Consulta/Bubica.asp.Qu/documento oficial que contenha o número do CPF.
- 5.2.3 Qualquer outro documento diverso do estabelecido no item 5.2.2, que seja anexado ao formulário de inscrição, ensejará a
- 5.2.3. O arquivo referente ao CPF, deve estar no formato "PDF" e ter tamanho máximo de até "1 MB" e o título do arquivo deverá corresponder ao nome do candidato.
- 5.2.4. Os demais documentos comprobatórios, deverão ser apresentados somente na etapa de convocação, conforme definido no 6.5 e subsequentes deste edital.
- 5.3. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada
- 5.6. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia
- O Formulário eletrônico de inscrições é parte integrante deste Edital e todas as informações obrigatórias nele solicitadas são essárias à inteira participação neste processo seletivo.
- 5.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao o seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- 6.1. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular
- 6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção. A pontuação e consequente classificação se dará a partir do preenchimento correto das informações requeridas no formulário de inscrição.
- 6.2.1. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 6.2.2. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição deverão ser comprovadas, através do envio de documentos, conforme previsto no item 6.5.
- 6.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo IV deste Frital
- 6.4. Após a homologação do Resultado Final, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado, serão convocados, conforme interesse e conveniência da Administração, para apresentação da documentação comprobatória de todas as informações inseridas no Formulado de Inscrição.
- 6.4.1. Poderão ocorrer novas convocações de candidatos aprovados e não inicialmente classificados dentro do número de vagas, nos termos do item 2.1.2 deste edital.
- 6.5.1. Não será permitido o envio de documentos por outro meio, além do previsto no item 6.5 deste Edital. Todo e qualquer documentos enviado por outro meio, será desconsiderado.
- 6.5.2. O prazo para envio da documentação comprobatória será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Portaria de convocação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 6.5.3. No email de convocação será informado código para validação do envio de documentos. Os candidatos deverão informar este código no formulário antes de enviar seus documentos.
- 6.6. Os candidatos convocados deverão acessar o link para envio, e anexar em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, os seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br//servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp; c) Comprovante de residencia emitodo em seu nome; c) Certificado de reservicias do despersa de incorporação (se candidato do sexo monsculino); c) Certificado de reservicias ou dispersa de incorporação (se candidato do sexo masculino); c) Carterio de rejesto no conseño de classe (se requisito para a função);

- f) Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD; 3) Decumentação comprobatória dos requisidos para a função, conforme Anexo II deste Edital; f) Decumentação comprobatória dos critérios de portuação informados pero clasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital
- 6.6.1. O título do arquivo "PDF" referente à documentação deverá corresponder ao nome completo do candidato
- 6.6.2. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação: e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Policias Militares, carteiras expedidas pelos Orgãos fiscalizadores de exerción porfesional (orgênes, conselhos, etc.), passaporte, estificado de reservista, carteira incionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por le federal, valham como identidade, carteira de trabalha, carteira nacional de habilitação como comento do elemento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
- 6.6.3. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos APENAS a carteira de registro ou declaração expedida pelo órgão de classe.
- 6.6.4. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- 6.6.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 6.6.6. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de entrada não será considerado para fins de pontuação.
- a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para os cargos de Engenharia, e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), para os cargos de Arquitetura, acompanhada da Declaração de Prestação de Serviço devidamente atestada por responsável da área de Recursos Humanos eou Representante legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Fisica elou CAT (Certidão de Acevro Técnico com
- i. No caso de apresentação da CAT, o(a) candidato(a) deve atentar-se ao ATESTADO, pois o mesmo garante a apresentação quando emitido pelo órgão competente.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

Poder Executivo Ano CI • Nº 114

Recife, 19 de junho de 2024

- c) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargorfunção para o qual concorrem, período constando a data de inicio e término do vinculo e as atividades desemelvidas, a constando e a final de a
- d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- f) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para
- 6.6.8. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível auferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital.
- 6.6.9. Para complementação de informações, os documentos acima específicados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em terbalhou em papel limbrado, contendo a função ou cargo, alvidades exercidas, incio e término do vinculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emidia pela autoridade responsável pelo formecimento do documento.
- 6.6.10. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá
- 6.6.11. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorre observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade.
- 6.6.12. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência.
- 6.6.13. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de boisa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissional.
- 6.6.14. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência
- 6.6.15. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sancões penais cabíveis.
- 6.7. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior ao prazo definido na portaria de convocação
- 6.9. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as vias originais de todos os documentos apresentados na etapa de
- 6.10. Caso não seja constatado o envio da documentação comprobatória através do formulário específico, no prazo previsto no item 6.5.2, o. candidato será considerado desistente e estará automaticamente eliminado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, na ordem da lista de esperia.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
- 7.2. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que
- a) não enviar a documentação no prazo previsto

- lo não enviar a documentação prevista no item 6.6 deste edital;
 c) não comprovar possuir os requisitos para a função à qual concorre;
 d) não comprovar possuir os refletios pontulaveis informados no ato de inscrição;
 e) apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização e) apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização das informações; f) apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções

- 7.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame
- 7.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes, na provável data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- c) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

9. DOS RECURSOS:

- 9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no
- 9.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser preenchidos conforme modelo constante no Anexo VI e enviados através do endereço eletrônico disponível através do endereço https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
- 9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital
- 9.4. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 9.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
- 9.6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Coordenadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.
- 9.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se produzam os efettos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico https://www.sad.pe.gov.br/concursos.e-selecces
 9.8. Não serão aceitlos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 9.9. Os candidatos eliminados na etapa de convocação prevista no item 6.5, poderão apresentar recurso em um prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação, através de formulário eletrônico a ser informado na Portaria referente ao resultado da apresentação de
- 9.9.1. Para apresentação de recurso quanto à análise de documentos, deve ser utilizado o modelo de formulário constante no Anexo VI, devendo constar obrigatoriamente nome e CPF do(a) candidato(a) com a apresentação de argumentações claras e concisas.
- 9.9.2. Não será permitida a apresentação de novos documentos, quando da interposição de recurso



Poder Executivo Ano CI • Nº 114

Recife, 19 de junho de 2024

- 9.9.3. A Comissão Executora analisará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará nova Portaria com as informações de encaminhamento para contratação. Discordando, será mantida a desclassificação.
- 9.4. O(A) candidato(a) é o único responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alusivos a este processo seletivo, arcando com os prejuízos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de email atualizado, processo seletivo, arcando nos termos do item 12.11.

- 10.1. Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.5, a Comissão Executora pronunciará o resultado da análise através de publicação do Portaria SAD no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-se/ecoes.
- 10.2. Constarão no resultado da análise de apresentação de documentos:
- a) a lista de candidatos com documentação aprovada, e as informações de encaminhamento para a contratação;
 b) a lista de candidatos eliminados nesta fase, com a devida justificativa.
- 10.2.1. O(A) candidato(a) com documentação aprovada que não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excludo do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

- 11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições
- a) ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
 b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
 c) atender aos requisitos da função a que concorreu;

- c) atender aos requisitos da função a que concorreu;
 d) estar em dia com as obrigações eletorias;
 e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 f) ter idade minima de 18 (dezolto) aons completos ou emancipados civilmente;
 g) ter aptidão física e mental para o exercicio das atribuções da função;
 h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidioneletde, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera
 federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
 il cumpris de administrações dentes quital.
- i) cumprir as determinações deste edital;
)) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
 k) não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de intersticios de que trata, de outros, o art 9° da Le n° 14, 457, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.
- 11.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades na unidade para a qual se inscreveu, conforme o quadro de vagas constante no Anexo 1, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Let 14.57, de 21 de decembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.
- 11.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente anós a assinatura do contrato
- 11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional, verificada a austencia de idoneidade moral, assiciulada, disciplina, eficiência elou aptidão para o exercicio da função, ou quando cossadas as razões que lhe decem origem.
- 11.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos. quando convocados para a contratação.
- 11.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- a) CPF Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
 b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

- b) Cardão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho); c) Cadula de Identidade (original e cópia); d) Cardieria de Trabalho e Previdência Social CTPS; d) Cardieria de Trabalho e Previdência Social CTPS; e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia); f) Certidado de Nascimento, se sotterio; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) ou declaração de união estavel; g) Certificado Milar (comprovar estar em dia com as obrigações milares), se do sexo masculino (original e cópia); h) Titulo de Eleitor e a comprovação do cumprimento das otrigações milares), se do sexo masculino (original e cópia); h) Todo colorda SAV (fres por quarto) recente; l) Registro Cvirl e CPF dos filhos, se houver (original e cópia); (S) Comprovação do nivel de escolariade exigido para a função pietleada (original e cópia); m) Certidão Negaltiva de Antecedentes Cirminais—Estadual SDS/PE: m)

- m) Certidao Negativa de Antecedentes Cirminales—Estaulari vesuelidar pelo Conselho Nacional de Justija (www.cnj.jus.br);
 o) Comprovante de residência em seu nome, cónigue ou país.
 p) Certidao de nascimento dos filmos menores de 18 anos (caso possua);
 o) Domorentos de titudos entre de caso de la caso (caso possua);
 o) Documentos de titudos experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originais e cópias).
 o) Consulta situação cadastra do cocaciá: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocialipages/index.xhtmii)
- 11.6.1 Além dos documentos descritos no item 11.6, o candidato receberá para preenchimento, no ato de contratação, os seguintes documentos: ficha de cadastro, declaração de acúmulo de cargos, declaração de nepotismo, de
- 11.6.2 Os candidatos que, por razões devidamente justificadas, não puderem comparecer presencialmente para entrega dos documentos descritos nos itens 11.6 e 11.6.1, poderão fazê-lo por meio de procuração específica.
- 11.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artificios de forma a prejudicar o seu bom andamento.
- 12.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuizo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.
- 12.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos n Formulario de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição, accandada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente de ápoca em que tais irregularidades vierem a se constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis
- 12.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 12.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria SAD, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.
- 12.1. A aptovaçue o tradissintação inicia, in presente apresação, las comere aos calmutantes securiorados voluento a contratação do Estado de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco presencha se vagas fora da ordem de Communicação de Camara de Política de Pessoal CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.



Poder Executivo Ano CI • Nº 114

Recife, 19 de junho de 2024

- 12.8. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.
- 12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos
- 12.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim. a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
- 12.11. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto i Comissão Coordenadora, para efeito de futuras comvocações, através do endereço eletrônico: comissaocoordenadora@sad.pe.gov.b sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu en-ceptizos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu en-ceptizos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu en-ceptizos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu en-ceptizos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu en-ceptizos de composições de considerados de considerados de considerados de considerados de consecuencia de consecu
- 12.12. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.
- 12.13. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagnada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.
- 12.15. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Administração de Pernambuco SAD, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) días, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 12.17. A qualquer tempo, seia no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele
- 11.781, de 06 de junho de 2000.

QUADRO DE VAGAS CARGA HORÁRIA REGIME DE TRABALHO CIDADE VCG TOTAL Recife Analista Avaliador de Imóveis 40 horas semanais Diarista 2 3 Diarista Analista de Patrimônio 40 horas semanais Recife 9 10 Analista de Segurança do 40 horas semanais Diarista Recife 1 0 1 Recife Recife 40 horas semanais Diarista Engenheiro Calculista 40 horas semanais 40 horas semanais 40 horas semanais Diarista Diarista Recife Recife

ANEXO II

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATI	UBUIÇOES

١N	NALISTA AVALIADOR DE IMOVEIS				
	1.1. Requisitos de ingresso:	1.2. Remuneração:			
	 a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC): 				
	b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Arquitetura (CAU);				
	 c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu. 				

1.3. Jornada de Trabalho:

- a) estabelecer diretrizes para a Padronização de avaliações, vistorias e perícias de bens imóveis de interesse do Poder Públic

- a) estadecer intertzes para a Pararrituzação de avaiações, valorias de perioas de beis moveis de intertesse do Poder Pulciol Estadual.

 b) elabora Termos de Referência e Específicações Fócnicas:
 c) elabora Laudos de Availação de bens imóveis para fins de locação, allenação, permuta, desapropriação, dentre outras, conforme as normas e pardices estabelecidos pela ABNT (Associação Brasilidar de Normas Técnicas);
 d) elaborar Laudos de Vistórias de bens imóveis, projorios du de terceiros, de interesse de Administração;
 d) elaborar Laudas de Vistórias de bens imóveis, projorios du de terceiros, de interesse de Administração;
 d) elaborar Laudas Availase Mercandiológica, beir como proceder Coleta de Dados imobiliários retinados dos meios de comunicação e de
 d) responsable de campo que exijam o la uvantamento físico de inóveis, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no
 ambito territorial do Estado de Pernambuco;
 o infetitur o Managemento dos imúveis notirorios estatulais:
- g) efetuar o Mapeamento dos imóveis próprios estaduais;
 h) analisar, conferir e emitir Parecer Técnico e/ou Nota Técnica acerca de laudos de avaliação elaborados por outros órgãos da
- n) anaissar, comienr e emitir Parecer Técnico e/ou Nota Técnica acerca de laudos de avaliação elaborados por outros órgãos da Administração Pública ou por empresas terceirizadas;
 1) acompanhar e Fiscalizar Contratos firmados com empresas terceirizadas na área de Engenharía de Avaliação;
 1) desenvolver projetos relativos à Sistematização das informações obtidas através de relatórios gerenciais;
 8) prestar, sempre que solicitado, formações aos órgãos de controle interno e externo aluxivas às vistorias e avaliações;
 1) participar de equipes de trabalho multidisciplinares; inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SADIPE;

uv	ALISTA DE PATRIMONIO	
	2.1. Requisitos de ingresso:	2.2. Remuneração:
	 a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Administração, Ciências contábeis, Direito ou Economia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MCC), b) Comprovação de experiência de, no minimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu. 	

2.3. Jornada de Trabalho

Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais



Poder Executivo Ano CI • Nº 114 Recife, 19 de junho de 2024

> d) elaborar minutas de atos (legislativos eíou administrativos) referentes à destinação de bens;
> e) exercer atividades de campo, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territorial do Estado de Pernambuco;
> f) realizar análises technica e jurídica com relação aos processos de destinação de bens;
> g) acompanhar a tramitação de atos legislativos junto aos órgãos competentes (ALEPE, PCE etc.);
> g) acompanhar a tramitação de documentos dominiais junto aos órgãos competentes (ALEPE, PCE etc.);
> g) acompanhar a tramitação de documentos dominiais junto aos órgãos competentes (cartórios, prefeturas, SPU etc.)
> g) identificar necessidades e oportunidades de planejamento e proposição de ações, programas e projetos na área de patrimônio;
> k) identificar e otimizar processos críticos da área de patrimônio;
> l) eleborarse avectar a trans de acestidadora de acestimánio; (x) loderinar de fornizar processos circos su area de partinoño; o febrar de la fornizar processos circos su area de património; m) capacitar colaborados, estabelecor e acompanhar métricas e indicadores na área de património; m) capacitar colaborados, estabelecor e acompanhar métricas en indicadores na área de património in amplantação dos informamentes obtidas através de relatórios peren y o judicios relativos à Sistematização das informações obtidas através de relatórios geren y elaborar relativos de trabalhors relacionados com a sua especialidade. p) elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade;
> q) analisar, conterir e emitir Parecer Téreino de los Nota Técnica;
> r) elaborar Termos de Referência e Especificações Técnicas;
> s) exercer atividades de campo que exigim a verificação e/ou levantamento físico de bens, deslocando-se, para isto, aos locais
> necessários no âmbito territorial do Estado de Pernambuco;
> l) elaborar Laudos de Vistorias de bens inúveise, próprios ou de terceiros, de interesse da Administração;
> u) efetuar o Mapeamento dos bens estaduais;
> v) acompanhar er Fiscalizar Contratos firmados com empresas terceirizadas;
> w) prestar, sempre que solicitado, informações aos órgãos de controle interno e externo;
> x) participar de equipos de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da
> SADIPE;
> y) prestar assessoramento à chefía imedias; z) prestar assessoramento à chefia imediata e 2) prestar assessoramento à chefla imediata e au Solicitar a loravirar de escrituras públicas, cumprindo todas as exigências que se fizerem necessárias; bb) Providenciar a retificação de escrituras em razão da constatação de erro material e/ou erro evidente, cumprindo todas as exigências que se fizerem necesárias; co; Requerer certidões de escrituras públicas lavradas em época remota para fins de registro. dó! Solicitar a notificação dos proprietários/ocupantes dos imóveis confrontantes para fins de anuência quanto à planta demarcatória do terreno, apresentando, para tamio, toda documentação necessária. четнить или в из витегию, артементатно, рага вито, 1004 обсинетнара о necessaria.
>
> во режего # alfudades de campo, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no ámbito territorial do Estado de Pernambuco;
> fi) Requerer o registro de sentenças decorrentes das ações de desapropriação encaminhadas pela PGE, cumprindo todas as
> exigências que se fizerem necessárias;
>
> gg) Requere certidões de propriedade/negativa de propriedade por meio do Officio Eletrônico disponível na plataforma do Serviço
> de Alendimento Eletrônico Comparilhado (SAEC); dio Atendimento Eletrónico Compartilhado (SAEC):
>
> No Requerer o registro de escrituras públicas dos imóveis da Administração Direta Estadual decornentes da formalização dos seguintes atos: desapropriação amigável, compra e venda, doação, permuta, etc., cumprindo todas as exigências que se fizerem necessárias;
>
> il) Requerer a abentura de matrícula para imóveis registrados por transcrição, os quais foram adquiridos pelo Estado antes da edição da Lei de Registros Públicos, cumprindo todas as exigências que se fizerem necessárias;
>
> ij) Requerer a abentura de matrícula para imóveis sem registro anterior, cujo dominio tenha sido assegurado ao Estado por meio de legislação, nos termos da Lei de Registros Públicos (sins de cumprir ou contestar as exigências nelas contidas, remetendo à PCE as situações dependentes de medida judicial;
>
> il) Requerer retificação e demarcação de áreas de terreno, desmembramento e remembramento, em face da Lei de Uso e Parcelamento do São Urbano; mm) Requerer aperfeiçoamento de matrícula visando à averbação de numeração, de sequencial imobiliário, do CNPJ do Estado, do regime jurídico da natureza do terreno, do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP), da mudança de denominação dos do regime jurídico da natureza do terreno, do Registro Incolliário Patrimonial (RIP), da mudança de denominação dos logradouros e bairros;
>
> nn) Requerer averbação de pendência de regularização para fazer constar que a matrícula do imóvel não se encontra devadamente aperfeiçacida, conforme o caso.
>
> oo) Requerer averbação de nome de contributire para fazer constar o Estado de Pernambuco como proprietário ou sua alteração, quando identificado que o imóvel não pertence ao ente publico estadual;
>
> ppl Requerer revisão de dados cadastrais do simbovés, especialmente, testada principal, áreas de terreno e construida;
>
> r) Requerer a conversão de natureza imobiliária de lerreno para predial e vice-versa;
>
> so Requerer aturbução de natureza imobiliária de lerreno para predial e vice-versa;
>
> so Requerer aturbução de natureza imobiliária de lerreno para predial e vice-versa;
>
> so Requerer aturbução de natureza imobiliária de lerreno para predial e vice-versa;
>
> so Requerer aturbução de natureza imobiliário municipal;
>
> so Requerer aturbução de natureza imobiliário, plantas de loteamento e respectivos documentos cartográficos (unibase, fotoadarse e imacem ESIG): unibase, fotoquadras e imagem ESIG);
>
> vv) Requerer unificação de tributação de sequenciais para os imóveis desmembrados indevidamente no cadastro municipal;
>
> vv) Requerer inificação de tributação de sequenciais para os imóveis desmembrados indevidamente no cadastro municipal;
>
> vv) Requerer isenção tributária da TRSD para os imóveis pertencentes ao Estado de Pernambuco e cedidos ao munici
>
> Recíle; Recife; an activa penerus interves pertencentes ao Estado de Pernambuco e cedidos ao município do xx) Requerer informações e documentos sobre imóveis cedidos pelo Estado para fins de instrução de processo de regularização imbolliária; imobiliária;
> y) Solicitar certidão para os seguintes eventos: histórico de denominações anteriores de logradouro e bairro; teor do alvará de Habite-se, de metragens, confrontações e de área total, bem como dados dos lotes de terreno (número, quadra e loteamento);
> zz] Examinar as exigências decorrentes dos processos administrativos, visando cumpri-las ou contestá-las e, quando necessário, remeter a demanda ao conhecimento da PGE.
> aaa) Requerer certidões positiva/inegatiliva de domínio da União;
> bib) Requerer certidões go autorização para transferência (CAT), visando atender exigências dos cartórios de imóveis; национен изнисова de autorização para transferência (CAT), visando atender exigências dos cardórios de imóveis; ccc) Requerer concessão de aforamento gratuito de imóveis da Administração Direta Estadual; ddd) Requerer a regularização de imóvel localizado em terreno de marinha, sem cadastro do Registro Imobiliário Patrimonia (RIP); (RIP); ese) Formular pedidos de isenção da taxa de ocupação e foro dos imóveis localizados em terreno de marinha; (ff) Examinar as exigências decorrentes dos pedidos formulados para os fins de cumpri-las ou contestá-las e, quando necessário, remeter a demanda ao conhecimento da PGE; 999) Requerer a anuência nas plantas demarcatórias de terreno de marinha visando atender exigências dos cartórios de imóveis. hib) Requerer o Certificado de Cadastro de Imóvei Rural (CCIR), visando atender exigências dos cartórios de imóveis; iii) Requerer a descaracterização da natureza rural do imóvel inserido em área urbana, para fins de averbação junto ao cartório de imóveis. jji) Requerer a atualização cadastral em decorrência da transferência de propriedade iji) Requerer a stualização cadastral em decorrência da transferência de propriedade (AKS) Encaminha processos para fins de análise e enventual ajuizamento de ação de usucapião: (ii) Encaminhar requerimentos indeferidos por cartórios, prefeturas e SPU, quando não puderem ser atendidos pela URBIM, para análise e manifesteação; mmm) Solicitar cópias autenticadas dos atos processuais necessários ao registro da propriedade imobiliária; nmn) Solicitar informação sobre a efetiva desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública, para fins de regularização junto aos cartórios de imóveis.
>
> Oo Solicitar documentos comprobatórios do tempo de posse, da aquisição, bem como plantas para fins de instrução dos processos de regularização; pop) Solicitar apamento de débitos incidentes sobre o imóvel para viabilizar os processos de regularização; qual Solicitar a isenção da TPEI de imóveis estaduais.
>
> mr) prestar assessoramento à chefa imediata; sss.) prestar assessoramento à chefa imediata e tit realizar outras tarefas correlatas.

ALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia ou Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Di Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); C) Pds. graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. (CREA) de Comprovação de experiência de, on mínimo. Q° fum) ano na função à qual se inscreveu.

Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais

a) emitir faudos fécnicos;
 a) supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução de atividades referentes à sua área de atuação.
 c) realizar estudos de viabilidade técnica e elaboração de projetos;
 d) gerenciar atividades de seguriança;

d) gerenciar atividades de segurança;
e) analisar proteso no sentido de minimizar os riscos de acidentes ou doenças ocupacionals;
f) exercer atividades de campo, que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários devendo subir em escadas e andaimes quando necessário;
g) fiscalizar a execução de obras;
h) prestar asessoramento dentro das especialidades à chefia imediata;



Poder Executivo Ano CI • Nº 114 Recife, 19 de junho de 2024

i) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão;
j) participar de equipes de trabalhos multidisciplinares, envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SADIPE;
k) realizar outras tarefas correlatar.

RQUITETO

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.

Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (guarenta) horas semanais

a) desempenhar atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetónicos e monumentos, arquitetura paisagistica e de interiores, planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; b) elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanisticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; c) exercer atividades de campo que exijam a verificação física da obra, bem como levantamento físico de imóveis, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no ámbito territorial do Estado de Pernambuco; de laborar relatividos de trabalhor selacionados com a sua especialidade; e) executar desenhos técnicos e e) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAO/PE:

g) prestar assessoramento à chefia imediata e h) realizar outras tarefas correlatas.

5. ENGENHEIRO CALCULISTA

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.

Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais

5.4. Atribuições

- a) realizar vistorias técnicas;
 b) elaborar projetos de estruturas e respectivos orçamentos;
 c) elaborar parecer el audo técnico estrutural acerca de obras e serviços executados;
 d) elaborar laudos de análise de projetos de estrutural acerca de obras e serviços executados;
 d) elaborar laudos de análise de projetos de estruturas;
 e) atuar e acompanhar a compatibilização de projetos;
 f) fiscalizar a execução de obras;
 g) acompanhar a produção dos projetos, com o objetivo de garantir a qualidade e o cumprimento de seus respectivos prazo e escopo;
 f) elaborar memoriais de cálculo dos projetos conceituais, básicos e detalhados, contendo as informações necessárias à sua
- verificação;
 i) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão;
 j) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão;
 j) elaborar desenhos técnicos e
 k) realizar outras tarefas correlatas.

 6. ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agrinomaia (CERA). c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.

6.2. Remuneração:

Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais

a) desempenhar as alividades constantes da Resolução Confea nº 218/73 referentes a levantamentos topográficos georreferenciados, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, bem como seus serviços afins e correlatos; b) confeccionar as peças técnicas necessárias para elaboração dos processos de regularização fundária; c) casaínar as peças técnicas provenientes das obras es erviços de empenharia de agrimensura e cartiográfica; d) coordenar, supervisionar e orientar as tartefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão; e) levantare a natisair quantitativos de projetos de obras e serviços de engenharia de Agrimensura e Cartográfia; f) elaborar planilhas orçamentánias, conorgamas fisico-financeiros e quadros de composição de custos de projetos; g) elaborar a lanisair projetos de obras e serviços de engenharia de Agrimensura e Cartográfia; h) elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de terrenos; l) analisar e interpetar estudos geotécnicos, topográficos, dentre outros; l) elaborar Termos de Referência e Especificações Tecnicas; l) elaborar Termos de Referência e Especificações Tecnicas; los electros, topográficos, dentre outros; l) elaborar Termos de Referência e Especificações Tecnicas; los electros, topográficos, dentre outros; l) elaborar Termos de Referência e Despecificações Tecnicas; los electros, topográficos, dentre outros; l) elaborar a insuface de campo que exigim a verificação física do atora, bem como levantamento físico de imóveis, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territoria do Estado de Pernambuco; l) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessada técnico especializado de outras unidades da

i) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE;

SAD/PE; m) prestar assessoramento, dentro das suas especialidades, à chefía imediata; n) atestar medições e faturas de obras e serviços sob sua responsabilidade; o) analisar, conferir e emitir Parecer Técnico e/ou Nota Técnica acerca de peças técnicas elaboradas por outros órgãos da Administração Poblica ou por empresas terceinizades; p) atender aos preceitos da Lei Federal 10.267/2001 e seus Decretos regulamentadores; o) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE;

D/PE; atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; prestar assessoramento à chefia imediata e

t) realizar outras tarefas correlatas.

7.1. Requisitos de ingresso:	7.2. Remuneração:
 a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Eletrotécnica, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu. 	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzent reals)

7.3. Jornada de Trabalho:

7 4 Atribuições

a) supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução de atividades referentes à utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas eletro-eletrônicas, sistemas de medição e controle elétricos, bem como serviços afins e correlatos;
 b) realizar estudos de viabilidade técnica e elaboração de projetos;



Poder Executivo Ano CI • Nº 114 Recife, 19 de junho de 2024

c) vistoriar, periciar, avaliar, emitir parecer técnico, elaborar orçamentos e Termos de Referência que componham processo licitatórios para aquisição e alienação de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos;

d) padronizar, mensurar e controlar a qualidate dos planos de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos; e) elaborar, fiscalizar e executar planos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipa empregando conhecimentos técnico/operacionais, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e leg

perunentes, y accumpantar, parcupar e executar servição de inspeçad em equipamentos, instanções e saceitas, servição de projetos, construções emontagem, bem como participar de avalgação é resos de implantação de empreendimentos; o) conduzir e instruir equipes de manutenção, reparação e operação em máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos; n) executar a fascilazação técnica dos contratos de servições correlatos, o) executar a fascilazação técnica dos contratos de servições correlatos, a la partir de mátividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos básicos e executivos; o) eletuar levantamento de quantitativos de servições para elaboração de orgamentos, controle de requisição e recebimento de

eças e equipamentos, dentre outros;

8.2. Remuneração

peças e equipamentos, centre outros; k) elaborar produção técnica e especializada; l) elaborar desenhos técnicos e m) realizar outras tarefas correlatas. 8. ENGENHEIRO FISCAL DE OBRAS

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); e
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.

Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

a) fiscalizar, acompanhar e executar o controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica:

a) fiscalizar, acompanhar e executar o controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica; b) efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; c) elaborar pareceres sobre obras e serviços executados; d) assistir os origos so ba responsabilidade da SADPE em assuntos de construção predial; e) controlar e analisar documentos de despesas das obras; e) controlar e analisar documentos de despesas das obras; g) fornecer substitios necessários para a deflagração de processos licitatórios; e) elaborar e solicitar, quando for o caso, temos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; e) exercer atividades de campo que exigam o levantamento físico de imóveis, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no ambito territoria do Estado de Pernambuco; e) estado de Sado de Pernambuco; e) estado de su en qualidade estado de Pernambuco; e) estado de contra incendio, assegurando-se de sua qualidade e eficância; e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficância; e acecção de obrar a execução de otras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos

римония и нижитию, авхещитално-se de sua qualidade e eficiência;
1) acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir e
m) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD/PE;

n) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; o) prestar assessoramento à chefia imediata e

p) realizar outras tarefas correlatas.

9. ENGENHEIRO HIDROSSANITÁRIO

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); c) Comprovação de expetiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.

Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais. 9.4. Atribuições:

a) elaborar parecer sobre obras e serviços executados, inclusive, acompanhamento de execução de projetos hidrossanitários e hidráulicos in loco e tudo que esteja relacionado ao ámbito de questões de construção civil; b) elaborar projetos das instalações hidrossanitárias e hidráulicos de edificações e demais locais que se fizer necessário de forma a se obter um projeto eficiente, vável e seguro de acordo com sua utilização/finalidade, devendo seguir com rigor o que preconiza as normas brasileiros (NRFS) para cada disciplina em questão, contendo pranchas de forma, amração, detalhes de ligações, cortes, locação, memorial descritivo e o que mais for relevante para sua compreensão e execução; c) elaborar laudos de análise de projetos hidrossanitários; d) elaborar laudos de análise de projetos hidrossanitários; d) elaborar laudos ostrutações horavos de acordos de servicas de la desta de area de projetos hidrossanitários; do son constructos de novas constructos de novas constructos de novas constructos de novas de la desta para constructos de novas constructos de novas de la desta de la dest

adotada para construção de novas:
e) efetuar compatibilização de projetos (arquitetônico/instalação/estrutural);
f) participar de equipes de trabalhos multidisciplinares, envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SADPE;
g) fiscalizar a execução de obras;
h) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão;
l) excence alvidedes de campo, que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários,
g) prestar assessoramento en de dires despecialistades à chefia imediata;
b) realizar outras tarriass convolates.

k) realizar outras tarefas correlatas. 10. ENGENHEIRO MECÂNICO

1	I0.1. Requisitos de ingresso:	10.2. Remuneração:
F	 a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Mecânica, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Regiora de Engenharia e Agronomia (CREA); e c) Regiora de experiência de, no mínimo. 01 (um) ano na função à qual se inscreveu. 	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzent reals)

Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais 10.4. Atribuições:

a) supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução de serviços e processos mecânicos, máquinas em geral, instalações e equipamentos mecânicos e eletro- mecânicos, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, bem como serviços afins e correlatos; b) realizar estudos de viabilidade decinica e elaboração de projetos; c) vistoriar, periotar, avaliar, emitir parecer técnico, elaborar orgamentos e Termos de Referência que componham processos licitatórios para aquisição e alienação de mâquinas e equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; d) padronizar, mensurar e controlar a qualidade dos planos de manutenção e repenta, preventiva e preditiva nas instalações de mâquinas e equipamentos, empregando conhecimentos técnicoloperacionais, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação perfientes;
1) conduzir e instruir equipes de manutenção, neparação e operação em máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; p) monitora fremamentos e capacitações para as equipes de manutenção e operação em máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; p) sonitora fremamentos e capacitações para as equipes de manutenção e operação em pragumentos mecânicos e eletromecânicos; p) administrutos de serviços correlatos;
1) altare matividades relacionadas à elaboração a ecompanhamento de projetos básicos e executivos;
2) efetuar levantamento de quantitativos de serviços para elaboração de orçamentos, controle de requisição e recebimento de peçase equipamentos, dentre outros;
3) alestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão;

atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; n) elaborar desenhos técnicos e

11. ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA

Poder Executivo Ano CI • Nº 114 Recife, 19 de junho de 2024

11.1. Requisitos de ingresso:	11.2. Remuneração:
	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzento reais)
h)Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA): e	

c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.

11.3. Jornada de Trabalho:

Regime diarista com jornada de trabalho de 08 (olto) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais. 11.4. Atribuições:

bi efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orgamentos:
c) efetuar composição de preços e de Bonificação de Despesas Indiretas — BDI;
d) efetuar critido de medição dos serviços previstos no orgamento;
e) levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetónicos e complementares;
e) levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetónicos e complementares;
e) elaborar planitias orgamentárias, comogramas fistos-financeiros es composição de custos de serviços, bem como de material necessário para a deflagração de processos licitatórios;
g) exercer advidades de campo que exisjam o levantamento físico de imóveis, deslocando-se, para isto, aos locais necessários no âmbito territoria do Estado de Pernambuco;
h) prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata;
e) elaborar e analisar curvas ABC e planithas oneradãos e desoneradas;
f) elaborar e analisar curvas ABC e planithas oneradãos e desoneradas;
f) dominar a composição de custos unitários;
e) adminar a composição de custos unitários;
e) analisar planithas de adfitivos, distratios e demais peças orgamentárias de contratos de engenharia;
m) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SAD;
e) exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, b) efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração d

SAD; n) exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escada e andaimes quando necessário; o) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SADIPE; p) atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; q) prestar assessoramento à chefia imediata e r) realizar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

CRONOGRAMA				
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL		
Inscrição	De 25/06/2024 até 09/07/2024	Via internet - https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e- selecoes		
Resultado Preliminar	12/07/2024	Via internet - https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e- selecoes		
Período para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	De 15/07/2024 até 17/07/2024	https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e- selecoes		
Resultado Final	24/07/2024	Via internet - https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e- selecces		

ANEXO IV

ANALISTA AVALIADOR DE IMÓVEIS				
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
TITEM ATTRIBAGE		UNITÁRIA	MÁXIMA	
Α	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80	
В	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.		5	
С	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 360 horas/aula.		5	
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharial/Aquiltetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.		10	
	TOTAL			

	ANALISTA DE PATRIMÔNIO					
ITEM	ATIVIDADE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO			
ITEM ATTVIDADE		UNITÁRIA	MÁXIMA			
А	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80			
В	Curso de capacitação em qualquer área de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.		5			
С	Curso de especialização em qualquer área, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5			
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10			
	TOTAL					

	ANALISTA EM SEGU	RANÇA DO TRABALHO	
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
IIEM	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA
Α	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
В	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
С	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia/Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.		10
	TOTA	AL	100

ARQUITETO

Ano CI • Nº 114 Poder Executivo Recife, 19 de junho de 2024

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
IIEM	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA
А	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
В	Curso de capacitação em qualquer área da Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
С	Curso de especialização em qualquer área da Arquitetura de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a5 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
	TOTA	AL	100

	ENGENHEIR	O CALCULISTA	
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
IIEM	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA
А	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
В	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
С	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.		10
	TOTA	AL	100

	ENGENHEIRO	CARTÓGRAFO	
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
IIEM	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA
А	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
В	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
С	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.		10
	TOTA	AL	100

	ENGENHEIR	O ELETRICISTA	
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
IIEM	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA
А	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
В	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
С	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
	TOTA	AL	100

	ENGENHEIRO	FISCAL DE OBRA	
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Α	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
В	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
С	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.		10
	TOTA	AL	100

	ENGENHEIRO F	IIDROSSANITÁRIO	
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
IIEM	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA
А	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
В	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
С	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.		10
	TOTA	AL	100



Poder Executivo Ano CI • Nº 114 Recife, 19 de junho de 2024

	ENGENHEIF	RO MECÂNICO	
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
IIEM	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA
Α	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
В	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
С	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.		10
	TOTA	AL	100

	ENGENHEIRO	ORÇAMENTISTA	
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
IIEM	ATIVIDADE	UNITÁRIA	MÁXIMA
Α	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
В	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
С	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.		10
	TOTA	AL	100

	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
С	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos por curso	10
	TOT	AL	100
	AN	EXO V	
		DE DEFICIÊNCIA	
Dados do méd			
Nome complete CRM / UF:	Ľ		
specialidade:			
Declaro que	o (a) Sr("), inscrito(a) como Pessoa com Deficiên	ncia na Seleção Simplificada, concorrendo a un	, CPF ma vaga para a fund
ie	. conforme POR	TARIA SAD nº , de de de 2024, fundamenta	do no exame clínico
nos termos da l de CID 10	egislação em vigor, (é / não é) portador (a) o , em razão do seguinte quadro:	da Deficiência (fisica/auditiva	/visual/mental/multip
		_	
omissão orga omprovar a	andidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Defic nizadora da seleção pública, encaminhar, em a Deficiência (laudo dos exames acompanhados agnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilatera Recife,	anexo, exames atualizados e anteriores que da tela radiológica, escanometria, Tomogra	possua que possa afia Computadoriza
	Patifico ae int	ormações acima.	
		mbo do Médico	
	Ass. c/ Cari Legislação		
Decreto Fed	Ass. c/ Cari	mbo do Médico	
Art. 4o É con - deficiência fi função fisic triplegia, trip. com deform desempenho II - deficiência frequências c a baixa visão somatória de das condiçõe V - deficiência limitações a habilidades; trabalho;	Ass. c/ Cari Legislação eral nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: siderada pessoa portadora de deficiência a que se sica - alteração completa ou parcial de um ou mais , apresentando-se so à forma de parapleiga, resia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, ampula dade congênta ou adquirida, exceto as deforn de funções; auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de que 6500HZ, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; visual - ceguleria, na qual a acuidade visual é igual , que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 nc medida do campo visual em mabos so sihos for medida do campo visual em mabos so sihos for medida do campo visual em mabos so sihos for medida do campo visual em ambos so sihos for medida do campo visual em ambos so sihos for medida do campo visual em ambos so sihos for medida do campo visual em ambos so sihos for medida do campo visual em ambos so sihos for	mbo do Médico o de referência enquadra nas seguintes categorias: seguintes so corpo humano, acarretando o o paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetra do ou auséncia de membro, paralaisa cerebral idades estéticas e as que não produzam arenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida ç ou menor que 0.05 no méhor ofiho, com a mel mehor oribo, com a melhor correção óptica; o igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simu ente inferior à média, com manifestação antes adaptativas, tais como: a) comunicação; b) ç e) saúde e segurança; f) habilidades acade	plegia, tetraparesia, nanismo, membros dificuldades para o sor audiograma nas thor correção óptica; as casos nos quaisquer dos dezoito anos e cuidado pessoal; c;
Art. 4o É con - deficiência f função física triplegia, trip. com deform desempenho la deficiência f frequências o la deficiência a baixa visão somatória de das condiçõe V - deficiência limitações a habilidades trabalho; V - deficiência	Ass. c/ Cari Legislação eral nº 3.298, de 20 de dezembro de 1998 siderada pessoa portadora de deficiência a que se sicia - alteração completa ou parcial de um ou misi a, apresentando-se sob a forma de paraplegia, resia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputaç dade congênta ou adquirida, exceto as deform de funções; auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de qu te 500HZ, 1000HZ, 2000Hz e 3000Hz visual - cegueira, na qual a acuidade visual el igual que significa acuidade visual entre 0.3 e 0.05 m medida do campo visual em ambos os olhos for sa neteriores; mental - funcionamento intelectual significativams sociadas a duas ou mais áreas de habilidades sociadis; d) utilização dos recursos da comunidade múltipla - associação de duas ou mais deficiências 12.764, de 27 de dezembro de 2012:	mbo do Médico o de referência enquadra nas seguintes categorias: segumentos do corpo humano, acarretando o o paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetra do ou auséncia de membro, paralasia cerebral idades estéticas e as que não produzam arenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida p ou menor que 0,05 no méhor olho, com a mel mehor olho, com a melhor correção óptica; o igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simu ente inferior à média, com manifestação antes- adaptativas, tais como: a) comunicação; b) ; e) saúde e segurança; f) habilidades acadé	plegia, tetraparesia, nanismo, membros dificuldades para o por audiograma nas thor correção óptica; is casos nos quais a iltañea de quaisquer dos dezolto anos e cuidado pessoal; c' micas; g) lazer; e h;
Art. 40 É con - deficiência f função física função física triplegia, trip com deform desempenho l- deficiência frequências s li - deficiência a baixa visão somatória de das condiçõe V - deficiência limitações a habilidades : trabalho; V - deficiência con deficiencia con	Ass. c/ Cari Legislaçãe rail nº 3.298, de 20 de dezembro de 1993 siderada pessoa portadora de deficiência a que se sica - alteração completa ou parcial de um ou mais a, apresentando-se sob a forma de paraplegia, raesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputa, dade congênita ou adquirida, exceto as deforn de funções; auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de que te 500H2, 1.000H2, 2.000Hz e 3.000Hz; visual - cegueria, na quel a acuidade visual é igual ro, que significa acuidade visual ente 0.3 e 0,05 en santériores. sociadas a duas ou mais áreas de habilidades sociales; d) utilização dos recursos da comunidade múltipla – associação de duas ou mais deficiências 12.764, de 27 de dezembro de 2012: in institu a Política Nacional de Proteção dos Dir	mbo do Médico o de referência enquadra nas seguintes categorias: segumentos do corpo humano, acarretando o o paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetra do ou auséncia de membro, paralasia cerebral idades estéticas e as que não produzam arenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida p ou menor que 0,05 no méhor olho, com a mel mehor olho, com a melhor correção óptica; o igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simu ente inferior à média, com manifestação antes- adaptativas, tais como: a) comunicação; b) ; e) saúde e segurança; f) habilidades acadé	plegia, tetraparesia, nanismo, membros dificuldades para c por audiograma nas thor correção óptica; is casos nos quais a titañaa de quaisquer dos dezolto anos e cuidado pessoal; c micas; g) lazer; e h
Art. 40 É con - deficiência f função física truplegia, triplegia, triplegia triplego desempenhol deficiência r fequências si - deficiência a baixa visat somatória de das condiçõe V - deficiência limitações a r habilidades trabalho; V - deficiência - deficiência r feata L firmetras para si para os para os para os para os para deficiência - deficiên	Ass. c' Cari Legislaçãe. teral nº 3.298, de 20 de dezembro de 1993. siderada pessoa portadora de deficiência a que se sica - alteração completa ou parcial de um ou mais , apresentando-se sob a forma de paraplegia, reresia, hemipiegia, hemiparesia, ostomia, amputaç dade congénita ou adquirida, exceto as deform de funções. Biolitaria, pracial ou total, de que es 500-12, 1000-12, 2000-14 c 3.000-12, 1000-12, 2.000-14 c 3.000-12, 1000-12, 2.000-14 c 3.000-12, 1000-12, 1000-14 c 3.000-12, 1000-14 c 3.000-14 c	mbo do Médico o de referência enquadra nas seguintes categorias: segmentos do corpo humano, acarretando o c paraparesia, monoplegia, monoparesia, terá do ou auséncia de membro, paralisa cerebral, idades estéticas e as que não produzam acenta e um decibeis (dB) ou mais, aferida p ou menor que 0,05 no melhor ofiho, com a mel melhor olho, com a melhor correção óplica, ou mende or de 60o, ou a coorrência simu ente inferior à média, com manifestação antes adaptativas, tais como: a) comunicação; b) ; e) saúde e segurança; f) habilidades acade eltos da Pessoa com Transtorno do Espectro anstorno do espectro autista aquela portador	plegia, tetraparesia, nambros difficuldades para cor audiograma nas hor correção óplica, se casos nos quais si casos nos quais si casos nos quais sultânea de quaisquer dos dezolto anos e micas; g) lazer; e hor Autista e estabelea a de síndrome din
Art. 40 É con - deficiência f função física triplegia, trip- com deform desempenho deficiência firequências comatória de das condiçõe V - deficiência limitações a habilidades trabalho; - deficiência - deficiência romatória de deficiência romatória de respensable con deficiência romatória de respensable con deficiência romatória de responsable con deficiência responsable con de	Ass. c' Cari Legislaçãe eral nº 3.298, de 20 de dezembro de 1993 siderada pessoa portadora de deficiência a que se sica - alteração completa ou parcial de um ou mais i, apresentando-se sob a forma de paraplegia, reresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputaç dade congénita ou adquirida, exceto as deforn de funções. Buditiva - 2, 1000Hz. 2, 000Hz. 3, 000Hz. visual - copuera ha bilateral, parcial ou total, de que visual - equera na qual a acudidade visual é ligual, q, que significa acudade visual estude significa you per son de compositore de comp	mbo do Médico o de referência enquadra nas seguintes categorias: segmentos do corpo humano, acarretando o c paraparesia, monoplegia, monoparesia, tera a ou auséncia de membro, paralisa cerebral ididades estéticas e as que não produzam arenta e um decibeis (dB) ou mais, aferida p ou menor que 0,05 no melhor olho, com a mela melhor olho, com a melhor correção óptica; o gual ou menor que 600; ou a ocorrência simu nelis orden à média, com manifestação antes adaptativas, tais como: a) comunicação; o) . e) saúde e segurança; f) habilidades acade elitos da Pessoa com Transtorno do Espectre anstorno do espectro autista aquela portador ação e da interação sociais, manifestada por c	plegia, tetraparesa, nanismo, membros dificuldades para o ocor audiograma nas consecuente de consecuente de consecuente de consecuente de cuidado pessoal: cimicas; g) lazer; e h; o Autista e estabele a de sindrome clín deficiência marcada
Art. 40 É con - deficiência fi função física triplegia, trip com deform desempenho. I deficiência fi fequência si - deficiência frequências - l - deficiência das condiçõe V - deficiência limitações a a habilidades trabalho; - deficiência imitertzes para - 1º Para os arracterizada r - deficiência i promunicação o elações aprop - padrões res padrões padrões padrões padrões padrões padrões padrões padrões padrões	Ass. c/ Cari Legislaçãe eral nº 3.298, de 20 de dezembro de 1993 siderada pessoa portadora de deficiência a que se sica - alteração completa ou parcial de um ou mais i, apresentando-se sob a forma de paraplegia, reresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputa, dade congénita ou adquirida, exceto as deforn de tunções; auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de que es 20042. 10042. 2 00042 e 3 00042 cital, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 nc medida do campo visual em ambos os lohos for santeriores; mental - funcionamento intelectual significalizados cociais; d) utilização dos recursos de comunidade multipla - associação de duas ou mais deficiências 12.764, de 27 de dezembro de 2012: ii institui a Política Nacional de Proteção dos Dir san consecução. as consecução. In elementa de proteção dos presentados de comunidade indicada de la desembro de sobos com tra doma dos seguintes incisos ou los responsados de comunidade rela e não eveta usada para interação social; si cidas ao seu nivel de desenvolvimento; interes e	mbo do Médico o de referência enquadra nas seguintes categorias: segmentos do corpo humano, acarretando o c paraparesia, monoplegia, monoparesia, tera do ou auséncia de membro, paralisia cerebral, ididades estéticas e as que não produzam arenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida p um enor que 0,05 no melhor olho, com a mel melhor olho, com a melhor correção óplicar, ou menor que 600; ou a coorrência simu ente inferior à média, com manifestação antes adaptativas, tais como: a) comunicação; b) ; e) saúde e segurança; f) habilidades acade eitos da Pessoa com Transtorno do Espectre anstorno do espectro autista aquela portador ação e da interação sociais, manifestada por usência de reciprocidade social; faleñcia em se atividades, manifestado por comportamen se atividades, manifestado por comportamen	plegia, tetraparesia, nanismo, membros difficuldades para o cor audiograma nas hor correção óplica; so casos nos quais sitiata de quaisquer dos dezoito anos e cuidado pessoal; cuidado pessoal; cindedo pessoal; comicas; g) lazer; e hor audiograma de deficiência marcada deficiência marcada desenvolver e man tos motores ou verbo sonatores ou verbo sonatore
Art. 40 É con deficiência fi função física triplegia, t	Ass. d'Cari Legislaçãe eral nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: siderada pessoa portadora de deficiência a que se sicia- alteração completa ou parcial de um ou mais a, apresentando-se sob a forma de paraplegia, reresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputa, dade congénita ou adquirida, exceto as deforn de funções; auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de que te 500H2, 1.000H2, 2.000Hz e 3.000Hz; visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual, que significa acuidade visual erto, 3.e 0,05 no medida do campo visual em ambos os olhos for sa nateriores; mental - funcionamento intelectual significativam sociadas a duas ou mais áreas de habilidades sociadas a duas ou mais deficiências 12.764, de 27 de dezembro de 2012: il institu a Política Nacional de Proteção dos Dis sua consecução. feloris desta política Nacional de Proteção dos Dis sua consecução. feloris desta política Nacional de Proteção dos Dis sua consecução. feloris desta Lo, é considerada pessoa com tra a forma dos seguintes inicioso lo ul: resistente e clinicamente significativa da comunicie cetal e não verbal usada para interação social; á idadas ao seu nivel de desenvolvimento; tritivos e repetitivos de comportamentos, interesse ou por comportamentos sensoris incomune; svo	mbo do Médico o de referência enquadra nas seguintes categorias: segmentos do corpo humano, acarretando o c paraparesia, monoplegia, monoparesia, tera do ou auséncia de membro, paralisia cerebral, ididades estéticas e as que não produzam arenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida p um enor que 0,05 no melhor olho, com a mel melhor olho, com a melhor correção óplicar, ou menor que 600; ou a coorrência simu ente inferior à média, com manifestação antes adaptativas, tais como: a) comunicação; b) ; e) saúde e segurança; f) habilidades acade eitos da Pessoa com Transtorno do Espectre anstorno do espectro autista aquela portador ação e da interação sociais, manifestada por usência de reciprocidade social; faleñcia em se atividades, manifestado por comportamen se atividades, manifestado por comportamen	plegia, letraparesia. nanismo, mento difficuldades para o or audiograma nas hor correção óplica; se casos nos quais a litânea de quaisquer dos dezolto anos e cuidado pessoal; c; micas; g) lazer; e h; D Autista e estabele a de sindrome clin deficiência marcada desenvolver e man tos motores ou verb
Art. 40 É con - deficiência fi função física triplegia, triplegia, triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia desempenho i deficiência firequências i deficiência a baixa visão somatória de das condiçõe V - deficiência limitações a habilidades i trabalho; deficiência i deficiência i 1º Para os arracterizada racaretrizada racaretrizada racaretrizada racaretrizada rodiciência is omunicação o elações aprop - padrões res esstereotipados necessas resultadas para desembar de considerada de consid	Ass. d'Cari Legislaçãe eral nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: siderada pessoa portadora de deficiência a que se sicia- alteração completa ou parcial de um ou mais a, apresentando-se sob a forma de paraplegia, reresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputa, dade congénita ou adquirida, exceto as deforn de funções; auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de que te 500H2, 1.000H2, 2.000Hz e 3.000Hz; visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual, que significa acuidade visual erto, 3.e 0,05 no medida do campo visual em ambos os olhos for sa nateriores; mental - funcionamento intelectual significativam sociadas a duas ou mais áreas de habilidades sociadas a duas ou mais deficiências 12.764, de 27 de dezembro de 2012: il institu a Política Nacional de Proteção dos Dis sua consecução. feloris desta política Nacional de Proteção dos Dis sua consecução. feloris desta política Nacional de Proteção dos Dis sua consecução. feloris desta Lo, é considerada pessoa com tra a forma dos seguintes inicioso lo ul: resistente e clinicamente significativa da comunicie cetal e não verbal usada para interação social; á idadas ao seu nivel de desenvolvimento; tritivos e repetitivos de comportamentos, interesse ou por comportamentos sensoris incomune; svo	mbo do Médico o de referência enquadra nas seguintes categorias: segmentos do corpo humano, acarretando o c paraparesia, monoplegia, monoparesia, tera do ou auseñocia de membro, paralisia cerebral, vidades estéticas e as que não produzam arenta e um decibeis (dB) ou mais, aferida p um enor que 0.05 no melhor oflo, com a mel melhor oflho, com a melhor correção óptica; or igual ou menor que 600; ou a coordencia ale melhor oflho, com a melhor correção óptica; or igual ou menor que 600; ou a coordencia ale melhor oflho, com a melhor correção óptica; or igual ou menor que 600; ou a coordencia ale ente inferior à média, com manifestação antes adaptativas, tais como: a) comunicação; b) ; elitos da Pessoa com Transtorno do Espectro anstorno do espectro autista aquela portador ação e da interação sociais, manifestada por comportamen se alividades, manifestados por comportamen sesiva aderência a rotinas e padrões de comp	plegia, tetraparesia. nanismo, membros dificuldades para o por audiograma nas por audiogr
Art. 40 É con - deficiência fi função física triplegia, triplegia, triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia desempenho i deficiência firequências i deficiência a baixa visão somatória de das condiçõe V - deficiência limitações a habilidades i trabalho; deficiência i deficiência i 1º Para os arracterizada racaretrizada racaretrizada racaretrizada racaretrizada rodiciência is omunicação o elações aprop - padrões res esstereotipados necessas resultadas para desembar de considerada de consid	Ass. d'Cari Legislação legis	mbo do Médico o de referência enquadra nas seguintes categorias: seguintos do corpo humano, acarretando o o paraparesia, monoplegia, monoparesia, terá a ou auséncia de membro, paralisia cerebral, ididades estéticas e as que não produzam arenta e um decibéis (dB) ou mais, afenida p ou menor que 0,05 no melhor olho, com a mel melhor olho, com a melhor correção óptica; o giual ou menor que 600; ou a ocorrência simu nete inferior à média, com manifestação antes adaptativas, taco como: a) comunicação; b) ; e) saúde e segurança; f) habilidades acade etitos da Pessoa com Transtorno do Espectir anistomo do espectro autista aquela portador ação e da interação socials, manifestada por c susência de reciprocidade social; falência em se a atividades, manifestados por comportamen ese asivia aderência a rolinas partodos os efeitos leg O VI	plegia, tetraparesia. nanismo, membros dificuldades para o por audiograma nas por audiogr
Art. 40 É con - deficiência fi função física triplegia, triplegia, triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia triplegia desempenho i deficiência firequências i deficiência a baixa visão somatória de das condiçõe V - deficiência limitações a habilidades i trabalho; deficiência i deficiência i 1º Para os arracterizada racaretrizada racaretrizada racaretrizada racaretrizada rodiciência is omunicação o elações aprop - padrões res esstereotipados necessas resultadas para desembar de considerada de consid	Ass. c/ Cari Legislaçãe rail nº 3.298, de 20 de dezembro de 1993 siderada pessoa portadora de deficiência a que se sica - alteração completa ou parcial de um ou más i, apresentando-se sob a forma de paraplegia, resal, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputa, dade congênita ou adquirida, exceto as deforn de funções; auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de que te 500HZ, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; visual - ceguera, na quel a acuidade visual el éjual re, que significa acuidade visual ente 0.3 e 0,05 m mental - funcionamento intelectual significativam sociadas a duas ou mais áreas de habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade múltipla - associação de duas ou mais deficiências 12.764, de 27 de dezembro de 2012: in institui a Potitica Nacional de Proteção dos Dis sua consecução. defeitos desta Lei, é considerada pessoa com tra forma dos seguintes incisos lou II: a forma dos seguintes incisos lou II: con venta la sea de semenolymentes, interesção com transtorno do espectro autista é considerada p NEXE REQUERIMENTO E	mbo do Médico o de referência enquadra nas seguintes categorias: seguintos do corpo humano, acarretando o o paraparesia, monoplegia, monoparesia, terá a ou auséncia de membro, paralisia cerebral, ididades estéticas e as que não produzam arenta e um decibéis (dB) ou mais, afenida p ou menor que 0,05 no melhor olho, com a mel melhor olho, com a melhor correção óptica; o giual ou menor que 600; ou a ocorrência simu nete inferior à média, com manifestação antes adaptativas, taco como: a) comunicação; b) ; e) saúde e segurança; f) habilidades acade etitos da Pessoa com Transtorno do Espectir anistomo do espectro autista aquela portador ação e da interação socials, manifestada por c susência de reciprocidade social; falência em se a atividades, manifestados por comportamen ese asivia aderência a rolinas partodos os efeitos leg O VI	plegia, tetraparesia. nanismo, membros dificuldades para o por audiograma nas por audiogr

omo candidato (a) ao Processo Seletivo para a função aliação, pelas seguintes razões: